

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 768/2013.

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 727/2011 e dá outras providências.

ABELAR MANOEL COSTA – Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas - Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 727 de 22 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico Municipal	16 hs semanais	01	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos no exercício da advocacia.	Nomeação para cargo em comissão	R\$ 2.815,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Procuradoria	40 hs semanais	01	Ensino Fundamental Completo	Nomeação para cargo em comissão	R\$ 750,00
----------------------------	----------------	----	-----------------------------	---------------------------------	------------

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Procurador jurídico Municipal	16 horas semanais	01	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos no exercício da advocacia.	Aprovação em concurso público de provas e títulos	R\$ 3.600,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - MG.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2013.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas